

FAPESP	
Processo	20   312-M
Fis. Nº	257
Vol.	I Rub. 8

**PORTARIA CTA N. 38, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**


**Prorroga o prazo de transição do regime de teletrabalho temporário para permanente previsto na Portaria CTA n. 35, de 21 de julho de 2021.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando o quanto deliberado pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 26 de outubro de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo definido no art. 1º da Portaria CTA n. 35, de 21 de julho de 2021, para a transição do regime de teletrabalho instituído em caráter excepcional e temporário face à pandemia ocasionada pela COVID-19 para o regime de teletrabalho permanente, contados a partir de 31 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 27 de outubro de 2021.

  
CARLOS AMÉRICO PACHECO  
Diretor Presidente  
Conselho Técnico-Administrativo